



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.crcn.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000151/2023-45

Unidade Gestora: 113211

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 02/2025, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE SUPORTE DE TIC,
CELEBRADO ENTRE O CENTRO REGIONAL
DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE E A
EMPRESA PRONET TECNOLOGIA E
ENGENHARIA LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 1130900, vem reajustar o Contrato nº 02/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.849.143/0001-97**, estabelecida à Rua Tomazina, nº 121 – Loja 0000 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-020, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de solicitação de reajuste de preços da CONTRATADA (SEI nº 3778868) e o teor do Despacho SEI nº 3779159, faz-se necessário reajustar os preços do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato nº 02/2025, no percentual de 4,391720%, correspondente à variação do IPCA no período de maio de 2025 a abril de 2026, conforme disposições da Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

3.1. Após o reajuste, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 13.226,43 (treze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total anual de R\$

158.717,16 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos, conforme discriminado a seguir:

GRUPO	TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	Valor Unitário (mensal)	Valor Anual
01	01	Serviço de suporte técnico nível 1 e 2, remoto e presencial nas dependências da CONTRATANTE, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.	3921	mês	R\$ 9.510,09	R\$ 114.121,02
	02	Serviço de manutenção preventiva semestral e corretiva sob demanda, com o fornecimento de toda a mão-de-obra e ferramentas necessárias para realização da assistência técnica dos equipamentos presentes no inventário da CONTRATANTE	13897	mês	R\$ 3.716,34	R\$ 44.596,14
TOTAL					R\$ 13.226,43	R\$ 158.717,16

3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de julho de 2026.

4. DOS EFEITOS FINANCEIROS E DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. O presente reajuste tem efeitos financeiros reatrativos a 22/05/2026, data base do reajuste, em conformidade com a Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL.

4.2. Em virtude do caráter retroativo do reajuste, é devido à CONTRATADA o valor de R\$ 556,43 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), correspondentes aos serviços prestados de 22/05/2026 a 22/06/2026.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 229018

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 20UX0002024

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante legal da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 09/07/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3781590** e o código CRC **0C82A5FF**.

Referência: Processo nº 01351.000151/2023-45

SEI nº 3781590